Id:151903B13E43C521

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES/PI E SUAS SECRETARIAS**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo de **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025** em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025**, **ADJUDICANDO** seu objeto à empresa **JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA-MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.238.243/0001-57.

Desta feita, **HOMOLOGO** o presente procedimento, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Ribeiro Gonçalves-PI, 28 de agosto de 2025.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal

Id:0CC562DF0D07C54F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO IV, ART. 79, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES– PI. CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, 340, CENTRO – RIBEIRO GONÇALVES– PI.
CONTRATADO: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA-MEI CNPJ Nº 61.238.243/0001-57 ENDEREÇO: RUA PEDRO II, 03 – CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES/PI E SUAS SECRETARIAS. **(ITEM 03)**
FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ ISS/ RECURSOS PRÓPRIOS.
PAGAMENTO: O VALOR GLOBAL DO TETO FINANCEIRO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO É DE R$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), APURADO MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DESCRITOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA: 28 DE AGOSTO DE 2025.

Id:13B5BE38E0B9C522

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES/PI E SUAS SECRETARIAS.

Às **09h30min**, do dia **28 de agosto de 2025**, reuniram-se, na Sala da Comissão de Contratação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI, situada na Rua Landri Sales, 340 – Centro – Ribeiro Gonçalves-PI, os membros da Comissão de Contratação de Ribeiro Gonçalves-PI, Sayonara Gonçalves da Silva (Agente de Contratação), Maria Aparecida Rodrigues da Silva (Equipe de Apoio), Marcelo Martins da Silva (Equipe de Apoio), sob a Presidência do primeiro, para julgamento da documentação do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES/PI E SUAS SECRETARIAS.** Conforme se constatou 01 (uma) empresa encaminhou solicitação de credenciamento e os documentos de habilitação. Após análise da documentação apresentada pelos interessados, foram declaradas aptas ao credenciamento as empresas a seguir relacionadas: **1. JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA-MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.238.243/0001-57, situada na Rua Pedro II, 03 – Centro, Ribeiro Gonçalves-PI. Nada mais havendo a ser deliberado, o Agente de Contratação deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Ribeiro Gonçalves-PI, 28 de agosto de 2025.

SAYONARA GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

MARCELO MARTINS DA SILVA
Equipe de Apoio

Id:0471C20CDBCBC51C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – PROCEDIMENTO PE 004/2025

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025, CELEBRADO EM 08 DE AGOSTO DE 2025 – CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES- PI E A EMPRESA SMM CONCRETIMIX LTDA N° CNPJ Nº 58.581.058/0001-56, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, CIMENTO, TELHA E TIJOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E DE SUAS SECRETARIAS.

De um lado, como **DISTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES**, com sede na Rua Landri Sales, 340, Centro, Ribeiro Gonçalves-PI, CNPJ n° 06.728.240/0001-93, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, AGAMENON PINHEIRO FRANCO, brasileiro, casado, e de outro lado, como **DISTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, e a empresa SMM CONCRETIMIX LTDA N° CNPJ: 58.581.058/0001-56, com fundamento no art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto **DISTRATO UNILATERAL** referente ao Contrato Administrativo nº 219'2025, celebrado em 08 de agosto de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam extintas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que faz parte integrante do contrato celebrado em 08 agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, se não resolvidas administrativamente.

E por assim, estarem justas e distratadas, assinam o presente **DISTRATO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ribeiro Gonçalves (PI), 03 de setembro de 2025.

_____
AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

Testemunha:

NOME/CPF: _____

NOME/CPF: _____